

LEI N.º 1723
DE 29 DE OUTUBRO DE 2013
"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar que especifica"

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1723 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

Artigo 1º.)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente

16 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte 02	200.000,00

§ 1º.)-O valor do presente crédito será coberto da seguinte forma:

a)- Excesso de Arrecadação de Convenio Estadual no valor de R\$ 200.000,00

§ 2º)-O presente crédito não poderá ser utilizado para outra finalidade, seja para atender a suplementação por anulação ou remanejamento, podendo, a mesma, caso não seja utilizada no exercício de 2013 ser reaberta no exercício de 2014 nos termos do artigo 167 § 2º. Da Constituição Federal.

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 29 de outubro de 2013

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria na mesma data e afixada em local de costume

Camila Matheus Giacomelli
Enc. da Procuradoria Jurídica